



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016



**TERMO ADITIVO N.º 02**

**Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603- 04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seus Procuradores, devidamente autorizados por meio de Procuração por Instrumento Público lavrada às fls. 054 do Livro nº 3786, Ato nº 039, no 15º Ofício de Notas Fernanda de Freitas Leitão, Comarca do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Sr. **RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade nº 06353183-69, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 898.150.175-00, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 881, 9º andar, bairro Itaigara, município de Salvador, estado da Bahia, e Sr. **MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 0569193010, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 803.001.385-04, residente e domiciliado no município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no artigo 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **10/10/2020** e termo final o dia **10/10/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor deste Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 284.970,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

**Subcláusula única** – Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, observando-se o Anexo Único deste Termo Aditivo, com renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

DS  
 DS  


*Jo.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.40.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2002.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo, firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, 09 de outubro de 2020.

  
**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR DA CONTRATANTE**

DocuSigned by:  
*Ricardo Freire de Oliveira Menezes*  
52820F57B6EE4E6  
**RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

DocuSigned by:  
  
B42A63183A27A...  
**MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
01. **WESLEY COSTA DORNELAS**  
CPF N.º 14259CE04E964B1 WESLEY COSTA DORNELAS  
02. *Barbara Bonacina Pontencourt*  
CPF N.º 309.564.475-20

**ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 034/2018**

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário
01	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, determinístico, ponto a ponto com velocidade de 100 Mbps dedicados, entregues em fibra óptica e com latência entre os dois pontos não superior aos 30 ms, permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Devem ser oferecidos conversores de mídia para portas Gigabit ethernet (GbE 1000BaseT) para a conexão com os nossos switches.</p> <p>Obs.: Link determinístico de comunicação de dados ponto-a-ponto entre o Campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista e o Campus Juvino Oliveira na cidade de Itapetinga – BA. O link deverá interligar os seguintes endereços:</p> <p>a) UESB – Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, km 04, Cidade Universitária, Vitória da Conquista – BA;</p> <p>b) UESB – Itapetinga campus Juvino Oliveira: Rodovia 415 – km 03 – Itapetinga – BA.</p>	12	Un	R\$ 3.800,00
02	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, determinístico, ponto a ponto com velocidade de 200 Mbps dedicados, entregues em fibra óptica e com latência entre os dois pontos não superior aos 30 ms, permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Devem ser oferecidos conversores de mídia para portas Gigabit ethernet (GbE 1000BaseT) para a conexão com os nossos switches.</p> <p>Obs.: Link determinístico de comunicação de dados ponto-a-ponto entre o Campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista e o campus Jequezinho na cidade de Jequié-BA. O link deverá interligar os seguintes endereços:</p> <p>a) UESB – Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, km 04, Cidade Universitária, Vitória da Conquista – BA;</p> <p>b) UESB – Jequezinho: Av. Lions Clube, S/N – Bairro Jequezinho – Jequié – BA.</p>	12	Un	R\$ 4.200,00
03	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, probabilístico, ponto-multiponto permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Em todos os endereços do link devem ser oferecidos conversores de mídia para portas fast ethernet (100BaseT) para a conexão com os switches. Cada ponto pertencente aos multipontos devem ter uma velocidade de 10 Mbps e latência máxima de 30 ms para conexão a unidade central a uma velocidade de 40 Mbps.</p> <p>Obs.: Link de comunicação de dados ponto-Multiponto entre o campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista (Ponto) e os seguintes setores externos na cidade de Vitória da Conquista (multipontos):</p> <p>a) NCA (Núcleo da Criança e do Adolescente) situado a</p>	12	Un	R\$ 10.800,00

do.

	<p>Rua Sifredo Pedral Sampaio, 163, Alto Maron;</p> <p>b) NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas) situado a Rua Gênésio Porto, 760, Recreio;</p> <p>c) Museu Regional, situado a Praça Tancredo Neves, 114, Centro;</p> <p>d) Museu Pedagógico, situado a Praça Sá Barreto, S/N, Centro;</p> <p>e) Centro de Extensão, situado a Avenida Presidente Vargas, 61, Alto Maron;</p> <p>f) NUPSI – Núcleo de Psicologia, situado a Rua 13 de Maio, nº 169 – Centro;</p> <p>Cada ponto pertencente aos endereços de multiponto devem ter uma velocidade de 10 Mbps e latência máxima de 30 ms para conexão ao campus da UESB.</p> <p>O ponto no campus da UESB deve ter uma velocidade de 40 Mbps e latência máxima de 30 ms para a conexão com os outros pontos da conexão (multipontos).</p>			
04	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, determinístico, ponto a ponto com velocidade de 400 Mbps dedicados, entregues em fibra óptica e com latência entre os dois pontos não superior aos 30 ms, permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Devem ser oferecidos conversores de mídia para portas Gigabit ethernet (GbE 1000BaseT) para a conexão com os nossos switches.</p> <p>Obs.: Link determinístico de comunicação de dados ponto-a-ponto entre o campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista e o POP-BA (Ponto de Presença da RNP na Bahia). O link deverá interligar os seguintes endereços:</p> <p>a) UESB – Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, km 04, Cidade Universitária, Vitória da Conquista – BA;</p> <p>b) POP – BA: STI – UFBA (Superintendência de Tecnologia da Informação UFBA), av. Ademar de Barros, S/N, Campus Universitário de Ondina, Salvador – BA.</p>	12	Un	R\$ 4.947,50

*lo.*